

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018/PMP- TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMP

CONTRATO Nº 152/LIC/2018 - TERMO ADITIVO Nº 02 - PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A W.H.B. ENGENHARIA LTDA - ME, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário de Infraestrutura o Sr. João Eudes Machado Tenório, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, CPF Nº 047.939.864-04 e RG Nº 1.081.196 SDS/PE, portadora do RG nº 2.925.161- SDS/PE, CPF nº 449.890.674 - 87, e como **CONTRATADA W.H.B. ENGENHARIA LTDA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **27.262.936/0001-47**, com sede na Av. Dom Adalberto Sobral, nº 253, Prado, Pesqueira - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Wagner Holanda Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.937.794-27 e no RG sob o nº 6.576.363 SDS/PE, Residente e domiciliado à Rua Gumercindo Saraiva Duque, nº 125, Prado - Pesqueira - PE, tendo em vista o Contrato primitivo nº 152/LIC/2018 celebrado em 16 de Julho de 2018 com Ordem de Serviço celebrado em 16 de Julho de 2018 - Processo Licitatório nº 036/2018/PMP - Tomada de Preço nº 006/2018/PMP resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de Prazo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a Contração de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas Ruas e Avenidas no Município de Pesqueira - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 16 de Julho de 2018 e Ordem de Serviço em 16 de Julho de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário em

virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FEM se tornou inviável a conclusão do objeto do contrato nº 152/LIC/2018 pactuando dentro do cronograma físico licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo, do art. 57, inciso II da supra citada Lei em conformidade com o do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODIFICAÇÕES

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

NOVA VIGÊNCIA 16/05/2019 ATÉ 16/10/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 30 de Abril 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUERA-PE
CONTRATANTE

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

WAGNER HOLANDA BATISTA
W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: